

RESOLUÇÃO/CEPE - UEMS Nº 57, de 30 de outubro de 1996

**Homologa a Resolução nº 54,
de 26 de setembro de 1996,
baixada “ad referendum”.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada no dia 30 de outubro
de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 54 do Conselho de
Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual de
Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 26 de setembro de
1996, publicada no DO/MS nº 4380, p. 8 e 9, em 2 de outubro de 1996,
que regulamenta a forma de substituição de membros do Conselho de
Ensino, Pesquisa e Extensão, quando de seu desligamento da UEMS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
PRESIDENTE – CEPE - UEMS**